

| | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|-------------|
| REPRESENTANTE DO CMS | Vera Lucia Machado | 898.522.810-20 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DO CMS | Tania Goldschmidt | 977.903.460-91 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DA SES/RS | Rosaura Gomes Ferreira | 512.394.180-00 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DO COSEMS | Clair Tornquist | 432.431.000-97 | |
| REPRESENTANTE DO COSEMS | Rosuita Carla da Silveira | 000.697.620-40 | |
| PRESTADOR | Município | CNPJ | CNES |
| HOSPITAL VERA CRUZ | Vera Cruz | 17.409.210/0015-3 | 2236354 |
| COMISSÃO | NOME | ID FUNC / CPF | |
| REPRESENTANTE DO COSEMS | Elocir França Rodrigues | 695.939.650-68 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DO COSEMS | Rodrigo Rabuske | 012.197.000-02 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE | Clair Tornquist | 432.431.000-97 | |
| REPRESENTANTE DO PRESTADOR | Liege Geruza Simões | 004.242.410-05 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DO PRESTADOR | Ana Paula Regert | 973.783.780-87 | |
| REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO SEDE | Juliana Backes | 007.590.050-52 | |
| REPRESENTANTE DO CMS | Douglas Vinicius Stumm | 036.760.780-80 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DO CMS | Danilo Orlando Lüdtkke | 224.456.920-91 | |
| 1º REPRESENTANTE DA SES/CRS | Rafael da Silva | 833.469.020-72 | |
| 2º REPRESENTANTE DA SES/CRS | Clarissa Garcia Corrêa Sehnem | 005.639.450-01 | |
| SUPLENTE REPRESENTANTE DA SES/RS | Sâmila Patrícia Müller Sopelsa | 828.108.770-68 | |

Protocolo: 2025001264152

PORTARIA SES Nº 353/2025

Habilitar e ampliar a meta dos municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. PROA. 22/2000-0038939-3.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando as Portarias nº 212/2025 de 28 de março de 2025, que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados do Anexo I ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024 e 212/2025.

Art. 2º - Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo II ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024 e 212/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de maio de 2025.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 353/2025
Municípios para habilitação

| ADESÕES | | | |
|----------------|-----------------------|------------|--|
| Nº | Município | CRS | Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total) |
| 1 | Santo Antônio do Pama | 6ª | 24 |
| | TOTAL | | 24 |

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 353/2025
Municípios para ampliação da meta de atendimento

| AMPLIAÇÕES | | | |
|-------------------|------------------|------------|------------------------|
| Nº | Município | CRS | Vagas aprovadas |
| 1 | Cerro Largo | | 20 |
| 2 | Cruzeiro do Sul | | 16 |
| | TOTAL | | 36 |

Contratos

Protocolo: 2025001263910

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0028257-9

Contratação Nº 2025/021457

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Associacao Beneficente Hospital Sao Jose, CNPJ: 88.962.675/0001-62; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1175.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0028257-9, CNES: 2235307. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JOSE - HOSPITAL SAO JOSE CHAPADA, de CHAPADA - RS. CNPJ: 88.962.675/0001-62. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 19/05/2025 até 19/05/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.135.919,56. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11031; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (6; 2756) / Número empenho: (25002413714; 25002413634) / Data do empenho: (16/04/2025; 16/04/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 16 de maio de 2025.; PRAZO: 19/05/2025 até 19/05/2030; VALOR: R\$3.135.919,56 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Protocolo: 2025001263958

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0018782-7

Contratação Nº 2025/021460

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Literatura e Beneficencia, CNPJ: 92.962.869/0007-20; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1216.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0018782-7, CNES: 2250837. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICENCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, de TRÊS DE MAIO - RS. CNPJ: 92.962.869/0007-20. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 19/05/2025 até 19/05/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 16.614.197,40. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (0001; 11147) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (25002857178; 25002857254) / Data do empenho: (08/05/2025; 08/05/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 16 de maio de 2025.; PRAZO: 19/05/2025 até 19/05/2030; VALOR: R\$16.614.197,40 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Protocolo: 2025001263907

CT FPE Nº 2025/020619, Processo nº 25/2000-0013968-7, celebrado em 15/05/2025, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAI – APAE/G, do Município de GRAVATAÍ/RS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais técnico-